

DECRETO Nº 1.260 DE 30 DE JUNHO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 941 de 27 de junho de 2003 e com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, correrão a conta de anulação parcial da dotação orçamentária, autorizada pela Lei nº 865 de 26/12/02, em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de junho de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares

ANEXO AO DECRETO Nº 1.260 DE 30 DE JUNHO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310012.001	3.1.90.11-00	42.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.36-00		42.000,00
TOTAL		42.000,00	42.000,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de junho de 2003.

Élio Affonso de Paula